



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcpr.gov.br
BANCADA - PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 1557/2013

Campo Mourão, 27/5/13 Horas 16:55

m Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

299/13



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos contidos na LDO/2013 através do Programa 58: Estratégia Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e NASF Alegria de Viver; Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade e resolutividade dos serviços básicos de saúde e saúde bucal, bem como estabelecer os núcleos de apoio a saúde da família; Ação: 2155 - Manter Estratégia Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e NASF, INDICA o envio de expediente a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada uma Campanha com enfermeiros e médicos para detalhar os riscos da CESÁREA a todas mulheres de nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que muitas mulheres não têm conhecimento dos riscos que podem ter ao fazerem cesáreas. Na verdade, a onda de cesarianas que tomou conta das maternidades na última década virou caso de saúde pública e preocupa as autoridades em todo o país.

A pior consequência é a chamada epidemia de pré-maturidade; bebês retirados dos úteros antes da maturação completa, apenas por conveniência das mães, médicos e hospitais. Entre 1996 e 2004 a porcentagem de nascidos com menos de 37



N. ^o OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>158013</u>
<u>Prefeita</u>	
DATA: <u>13/06/13</u>	

66



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

www.cmcpr.gov.br

BANCADA - PMDB

semanas subiu mais de 70% , puxando para o alto o índice de bebês com peso inferior a dois quilos e meio, mínimo preconizado como ideal pela OMS.

Na crista do índice de cesarianas estão os hospitais privados, onde a taxa de partos abdominais(por cirurgia) atinge a média incrível de 80%. Alguns hospitais particulares chegaram a realizar 96% dos partos por cesariana. Na rede pública, a taxa subiu de 41,7% em 1999 para 48,5% em 2005, segundo o levantamento. É mais que o triplo do recomendável pela OMS, 15%, levando-se em conta todas as situações de risco inerentes ao parto.

Uma comissão perinatal, formada por representantes do poder público e da iniciativa privada, acompanha os nascimentos em toda a rede de saúde de BH e aponta um paradoxo. De um lado, registra-se uma intensa medicação nos nascimentos e de outro, taxas elevadas de mortes materna e infantil, como se todo o esforço e tecnologia dispensados nas UTIs neonatais e maternidades, fossem em vão.

Segundo especialistas, a interrupção da gravidez, antes do trabalho de parto, gera erros na idade gestacional e provoca uma série de problemas nos recém-nascidos, como distúrbios respiratórios, mais tempo de internação em UTIs, distanciamento da mãe e de outras crianças e a falta de amamentação. Por outro lado, o trabalho de parto favorece o amadurecimento dos pulmões, do sistema nervoso e do organismo. O que os profissionais de saúde estão fazendo é privando as crianças desse direito.

Segundo a médica, a preferência pela cesariana é maior, justamente entre as mulheres que tem poder aquisitivo maior e grau de instrução mais elevado. O que muitas mães, talvez não saibam, é que o risco de morte materna é sete vezes maior nas cesarianas e o de morte do bebê dobra, segundo dados do MS.

Além disso, a cesárea exige a presença de uma equipe médica completa (inclusive com anestesista), tem mais riscos de hemorragia, infecções e pode provocar perda do aleitamento. A recuperação é mais demorada e as futuras gestações são prejudicadas.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de maio de 2013.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 1557/2013

REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Maio de 2013.

Marcelo

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CNPJ 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/06/2013.

(x) Indicação nº	1557/2013	() Projeto de Lei nº	/2013
() Indicação Legislativa nº	/2013	() Projeto de Resolução	/2013
() Requerimento	/2013	() Emenda à L.O.M. nº	/2013
() Outros	/2013	() Moção nº	/2013

AUTORA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir.....
- () Inorgânico por ferir.....
- () Ilegal por ferir.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos.....

(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., Programa 058 da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03/06/2013.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.855